

Eleições Competitivas para a VI Assembleia Legislativa e Participação Intensa da Sociedade



As eleições para a VI Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau tiveram lugar no dia 17 de Setembro de 2017. A sexta Assembleia Legislativa é composta por 33 membros, mantendo-se a seguinte distribuição dos deputados: 14 deputados eleitos por sufrágio directo, 12 deputados eleitos por sufrágio indirecto e sete deputados nomeados.

Tanto o número de listas de candidatura como o de candidatos às eleições por sufrágio directo para a Assembleia Legislativa bateram o recorde de todas as eleições anteriores, com um total de 24 listas e 186 candidatos disputando 14 mandatos (originalmente apresentaram-se 25 listas e 192 candidatos, contudo após terem sido reconhecidos ou admitidos, uma lista e um candidato de outra lista desistiram). O número total dos eleitores de Macau ultrapassou 300 mil, o que significa um aumento de cerca de 30 mil em relação às últimas eleições. Paralelamente ao aumento simultâneo do número de listas e de eleitores, a competitividade foi mais forte nestas eleições por sufrágio directo em comparação com as eleições anteriores. É de sublinhar que surgiu, pela primeira vez, a concorrência no sufrágio indirecto, por existirem seis listas de candidatura em cinco colégios eleitorais, ou seja duas listas de candidatura disputavam, cada uma, os três mandatos do sector profissional.

Os diversos sectores sociais e residentes em geral de Macau participaram nas presentes eleições para a Assembleia Legislativa e cumpriram intensamente o seu dever cívico com um número recorde de votantes desde o estabelecimento da região Administrativa Especial de

Macau, o que revelou uma melhoria da sua consciência cívica e da sua vontade promover conjuntamente o rápido desenvolvimento de Macau. Terminado o processo eleitoral a nova Assembleia Legislativa foi constituída.

Melhoria do diploma eleitoral contribuiu para a qualidade das eleições

Em 2016, após uma ampla consulta pública foram introduzidas alterações à Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM, procurando-se assim melhorar o regime eleitoral da Assembleia Legislativa, em quatro aspectos, designadamente no que concerne à regulamentação das actividades da campanha eleitoral, do reforço do combate ao ilícito eleitoral, do aperfeiçoamento dos trabalhos do órgão eleitoral e no melhoramento dos requisitos para a candidatura e a acumulação de funções dos deputados, a fim de reforçar a imparcialidade nas actividades eleitorais e a competitividade do sufrágio indirecto.

No sufrágio directo, as associações políticas ou as comissões de candidatura desde que constituídas por 300 a 500 membros eleitores têm direito a propor candidaturas. As pessoas singulares, residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, maiores de 18 anos, que já estejam recenseadas e inscritas nos cadernos de recenseamento divulgados em Janeiro de 2017, podem participar na eleição de 14 deputados.

No sufrágio indirecto, cada comissão de candidatura deve ser constituída por um mínimo de 20 por cento do número total das pessoas colectivas inscritas nos cadernos de recenseamento do mês de Janeiro de 2017, arredondado para a unidade imediatamente inferior em caso da aplicação daquela percentagem, não resultar um número inteiro. As comissões de candidatura podem apresentar candidaturas mediante mandatário. De acordo com o caderno de recenseamento divulgado em Janeiro de 2017, o número total de pessoas colectivas efectivas inscritas é de 858 distribuídas do seguinte modo: 102 do sector industrial, comercial e financeiro; 75 do sector do operariado; 55 de vários sectores profissionais; 134 do sector dos serviços sociais; 148 do sector cultural; 23 do sector educacional e 321 do sector desportivo.

Concomitantemente, a Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa alterada estipula que os candidatos têm que assinar uma declaração onde se comprometem a defender a Lei Básica da RAEM da República Popular da China e ser fiel à RAEM da RPC. Foi, por outro lado, introduzido, na Lei alterada, o regime de depósito de 25.000 patacas, sendo o montante de depósito perdido a favor da RAEM, caso a candidatura obtenha um número de votos inferior ao número mínimo dos membros de comissão de candidatura. Com as alterações introduzidas, o Governo visa precaver a apresentação de candidaturas e aumentar a credibilidade das candidaturas e a seriedade das actividades eleitorais.

Realizar acções eleitorais com imparcialidade e integridade

Para melhor coordenar e organizar as eleições para as VI Assembleia Legislativa, de acordo

com a Lei Básica da RAEM e a Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM vigente, o Chefe do Executivo, Chui Sai On, a 25 de Janeiro, nomeou o presidente e os vogais da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (CAEAL) (Tong Hio Fong, presidente, Lai U Hou, José Maria da Fonseca Tavares, Kou Peng Kuan, Iong Kong Leong e Chan Chi Ping, vogais).

A partir de Fevereiro de 2017, a CAEAL intensificou a comunicação e os esclarecimentos, através de reuniões ordinárias, colóquios, órgãos de comunicação, conferências de imprensa e mediante a página electrónica eleitoral, permitindo à sociedade ter conhecimento actualizado do andamento da organização eleitoral, tendo, para o efeito, estabelecido a plataforma de declaração de propaganda eleitoral, para que o público possa consultar e supervisionar a propaganda eleitoral e as actividades que não sejam propaganda eleitoral mas destinadas a atribuir benefícios. Ao mesmo tempo, a CAEAL reuniu-se com os diversos serviços públicos para discutir a execução dos procedimentos eleitorais, o mecanismo de partilha de informações, a aplicação da lei aos actos que não respeitam a regulamentação das eleições e clarificar os procedimentos de tratamento das contravenções, de forma a assegurar a imparcialidade e justiça das eleições. Além disso, durante todo o processo eleitoral, a CAEAL desenvolveu trabalhos de ampla divulgação eleitoral, através dos média tradicionais e novas tecnologias de informação, incluindo a produção de curtas-metragens simples e facilmente compreensíveis e de vídeo-reportagens para que a população das diversas faixas etárias pudesse receber com facilidade e celeridade as informações relativas às eleições.

A fim de garantir a integridade das eleições, a CAEAL colaborou de forma estreita com o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) na criação de uma linha aberta conjunta de queixas e denúncias, apelando à população para cumprir as suas responsabilidades e deveres de denunciar as situações de ilícito eleitoral. Em simultâneo, foi criada uma conta oficial de WeChat para que população pudesse receber de forma rápida as informações da CAEAL e sobre eleições íntegras.

O Comissariado contra a Corrupção (CCAC) empenhou-se no combate à corrupção eleitoral e criou uma equipa especializada destinada ao combate à corrupção eleitoral. Tendo em conta irregularidades eventualmente surgidas nas actividades eleitorais, a CCAC dedicou-se à recolha prévia de informações, ao estudo e elaboração de plano de trabalho, prevenindo efectivamente crimes de corrupção eleitoral. Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa alterada, os candidatos e pessoas colectivas candidatas que participem em actividades que se destinem à atribuição de benefícios, devem declará-lo à Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, pelo que o CCAC realizou acções de fiscalização específicas sobre tais actividades. No período compreendido entre Março e Setembro 2017, o CCAC realizou um total de 5089 acções de fiscalização, entre as quais 2907 foram realizadas em restaurantes e locais para banquetes, 1850 no decorrer de actividades organizadas por associações para celebração de aniversários, e 332 no âmbito da atribuição de subsídios e de actividades turísticas.

Para além disso, o CCAC contratou 83 alunos entre o 3.º ano do ensino secundário geral ao 3.º ano do ensino secundário complementar para integrarem o Grupo de Voluntários para as Eleições Limpas 2017 com objectivo de apoiar o CCAC na realização de colóquios e acções de sensibilização ao ar livre para divulgar ao público informações relativas às eleições.

Deputados eleitos para a AL iniciam formalmente o seu mandato de quatro anos

O Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau publicou o despacho do Chefe do Executivo que fixou um orçamento geral para eleições em 55.555.700 patacas e 3.549.622 patacas como limite de despesas para cada candidatura para as eleições para a Assembleia Legislativa.

Inicialmente 25 listas de candidatura compostas por 192 candidatos foram reconhecidos ou admitidos para as eleições por sufrágio directo para a VI Assembleia Legislativa de Macau e posteriormente foram reduzidas para 24 listas e 186 candidatos respectivamente com a desistência de uma lista e de um candidato, pelo que as eleições por sufrágio directo para a VI Assembleia Legislativa de Macau contaram, de facto, com 24 listas e 186 candidatos para disputar 14 mandatos. Tanto o número de listas como o de candidatos bateram o recorde de todas as eleições anteriores. Enquanto as eleições por sufrágio indirecto contaram com seis listas de candidatura compostas por 15 candidatos para disputar 12 mandatos de deputados atribuídos a cinco sectores. É de sublinhar que existiram no colégio eleitoral do sector dos profissionais, duas listas de candidatura, surgindo assim, pela primeira vez, a concorrência no sufrágio indirecto.

Os eleitores com habilitação de voto para as presentes eleições para a Assembleia Legislativa totalizaram-se 305.615, traduzindo um aumento de dez por cento em relação a 276.034 das eleições para a Assembleia Legislativa de 2013, o que demonstrou o número cada vez maior dos cidadãos que exercem o seu direito cívico fundamental atribuído pela Lei Básica. Devido ao aumento de número de eleitores e com vista a assegurar o sucesso do processo eleitoral e da votação dos eleitores, foram instalados 36 locais de votação, com 37 assembleias de voto por sufrágio directo, mais seis assembleias de voto em relação às últimas eleições, enquanto foi instalado um local de votação, com cinco assembleias de voto por sufrágio indirecto.

A 17 de Setembro, dia de votação, as assembleias de voto funcionaram das 09h00 às 21h00. Um total de 174.872 eleitores, um número recorde comparativamente com eleições anteriores, exerceu o direito de voto no sufrágio directo, representando uma taxa de votação de 57,22 por cento, ou 2,2 por cento superior à taxa das últimas eleições. E, no sufrágio indirecto, a taxa de votação foi de 91,67 por cento, mais elevada do que último sufrágio indirecto.

A Assembleia de Apuramento Geral das eleições para a VI Assembleia Legislativa divulgou, a 19 de Setembro, o resultado de apuramento geral. As eleições encerraram com um total de 174.872 eleitores que exerceram o direito de voto, dos quais 172.628 foram votos validamente expressos, 944 votos em branco e 1300 votos nulos.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On, no uso da faculdade conferida pela Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e de acordo com o Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, em 27 de Setembro, nomeou os sete deputados para a VI Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, através de Ordem Executiva. Os sete deputados nomeados são: Ma Chi Seng, Pang Chuan, Wu Chou Kit, Lao Chi Ngai, Fong Ka Chio, Iau Teng Pio e Chan Wa Keong.

No dia 28 de Setembro, o Boletim Oficial publicou o anúncio do Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau que confirmou, nos termos do Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, os resultados das eleições por sufrágio directo e por sufrágio indirecto para deputado à Assembleia Legislativa. Os catorze deputados eleitos por sufrágio directo são: Mak Soi Kun, Lei Cheng I, Si Ka Lon, José Maria Pereira Coutinho, Ho Ion Sang, Au Kam San, Leong On Kei, Song Pek Kei, Ng Kuok Cheong, Lam Iok Fong, Wong Kit Cheng, Sou Ka Hou, Zheng Anting e Leong Sun Iok. Os doze Deputados Eleitos por Sufrágio Indirecto são: Ho Iat Seng, Kou Hoi In, Chui Sai Peng Jose, Ip Sio Kai, Lam Lon Wai, Lei Chan U, Chui Sai Cheong, Chan Iek Lap, Vong Hin Fai, Chan Hong, Cheung Lup Kwan Vitor e Chan Chak Mo. Com os 33 deputados a VI Assembleia Legislativa de Macau ficou completa.

Em 16 de Outubro, todos os elementos da VI Assembleia Legislativa tomaram posse, prestando o juramento perante o Chefe do Executivo, Chui Sai On, na Sede do Governo, iniciando o seu mandato de quatro anos. No mesmo dia foi realizada a primeira reunião plenária para a eleição do presidente, vice-presidente, 1.º secretário e 2.º secretário da Assembleia Legislativa, sendo eleitos presidente e vice-presidente, Ho Iat Seng e Chui Sai Cheong, 1.º secretário e 2.º secretário, Kou Hoi In e Chan Hong respectivamente.

Apostar na Qualidade da Indústria e na Diversificação Adequada da Economia

